

Mensagem ao Congresso Nacional do Presidente Prudente José de Moraes e Barros em
1895-05-03

Srs. Membros do Congresso Nacional

No momento em que ides iniciar os trabalhos da presente Sessão Legislativa, venho, cumprindo o preceito do art. 48 n. 9 da Constituição da República, dar-vos conta da situação do país e indicar-vos as providências que se me afiguram mais urgentes e cuja adoção depende de vossas luzes e autoridade.

Foi, como sabeis, em período difícil da vida nacional que, obedecendo à determinação de meus compatriotas, assumi a suprema direção dos negócios públicos e, do que tenho feito, na órbita administrativa, vos informarão minuciosa e circunstanciadamente os relatórios que me foram apresentados pelos Ministros de Estado e que em breves dias serão submetidos à vossa apreciação.

É-me agradável assinalar que estamos em paz com todas as nações e com elas cultivamos relações de amizade que me empenho em manter e desenvolver.

O importante papel que, no aperfeiçoamento da civilização e do bem estar social, a América do Sul terá de representar por suas condições econômicas, é simples questão de tempo, que muito se abreviará se nas relações internacionais se acentuar indefectível cordialidade e desejo sincero de paz e de união, o que sob a forma republicana, lealmente respeitada, assegurará a todos os direitos a mais ampla expansão e real efetividade.

Com Portugal foram restabelecidas as relações diplomáticas, mediante os bons ofícios do governo de S. M. Britânica. É um acontecimento feliz que todos já conhecem, mas que tenho o grato dever de comunicar-vos.

A questão de limites com a República Argentina, entregue ao julgamento do ilustre Presidente dos Estados Unidos da América, teve, como era de justiça, decisão favorável ao Brasil e que foi acatada pelo Governo Argentino como ato que remove todo receio de alterações das relações de amizade que ambos os Governos com a maior solicitude têm sempre procurado manter.

Congratulo-me convosco por esse notável sucesso, que despertou em todos os corações brasileiros expansões de júbilo patriótico.

Servindo-me do crédito que concedestes ao governo para concluir a demarcação de limites com a Bolívia, dei as providencias necessárias para que esse trabalho seja feito com brevidade.

A Comissão Brasileira já está em caminho para reunir-se à Boliviana, que deve encontrar na fronteira.

De acordo com o Governo Francês esta resolvida a exploração do território litigioso no extremo norte da Republica e para isso foi aberto o crédito necessário. Já se declarou àquele Governo, por meio da sua Legação, que o do Brasil está pronto para satisfazer o compromisso que contraiu.

É necessário que com brevidade se resolva esta questão de limites.

Julguei conveniente suspender as disposições tomadas para a negociação de tratado de amizade e comércio com a China e destinada principalmente a facilitar a emigração para o Brasil e resolvi ao mesmo tempo procurar um acordo para igual fim com o Japão, esperando realizá-lo sem enviar àquele país uma custosa embaixada.

No relatório do Ministério das Relações Exteriores, encontrareis notícia de acontecimentos na fronteira com a República Oriental, que, conquanto sejam de alguma gravidade, não têm influído nas nossas relações com aquele país. Os dois governos, satisfazendo-se mutuamente no que for de justiça, saberão evitar, como até agora, todo o risco de desinteligência.

Para decidir de acordo com os princípios do direito internacional, tenho submetido a apurado estudo uma grande quantidade de reclamações amparadas por bons ofícios diplomáticos. Em muitas delas a regra de direito a aplicar é certa e está recebida na doutrina e na prática, mas os fatos que a invocam nem sempre são precisos ou característicos, tornando-se difícil liquidá-los sem transação ou mútuas concessões. Para conseguir conveniente resultado não vejo necessidade de meios extraordinários de julgamento. O direito público interno os fornece perfeitamente seguros. A boa vontade do governo e o desejo sincero de não ofender o direito ou a justiça dos reclamantes têm contribuído para que se torne menos irritante a demora na solução desses assuntos aos quais liga toda a consideração.

A adoção de medidas sanitárias no sentido de impedir a importação de moléstias epidêmicas tem sido motivo de reclamações por via diplomática, que o governo procura atender conciliando o mais possível as exigências da saúde pública com os interesses do

comércio internacional. Com esse intuito já se tem feito bastante para tranquilizá-los, tal a compreensão que tem o governo de sua relevância.

Essas estreitas e múltiplas relações, quando haja o Brasil de premunir-se contra invasão de moléstias transmissíveis, acaso existentes em países estrangeiros que frequentemente se comunicam com o nosso, trouxeram ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores notável aumento de expediente, pela constante correspondência diretamente mantida com os nossos agentes diplomáticos e consulares na Europa e na América, e pelo estudo e solução de reiteradas reclamações encaminhadas, em sua maior parte, pelo Ministério das Relações Exteriores.

Estas ligeiras considerações bastam, pelo seu alcance, para aconselhar a transferência do serviço federal de que trato para a competência exclusiva daquele Ministério, onde as questões, como o exige a sua natureza, poderão ser tratadas e decididas com muito mais facilidade e prontidão.